



PORTARIA Nº 0112/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete 173/2023; **CONSIDERANDO** que o adicional noturno é uma benesse *propter laborem*; **CONSIDERANDO** que os servidores não estão mais laborando em período noturno; **CONSIDERANDO** que a municipalidade tem o dever de respeitar o Princípio da Legalidade; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- REMOVER o adicional noturno dos servidores abaixo mencionados a partir de 20 de abril de 2023:

- I. **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-7, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- II. **CARLOS MANOEL ANDRADE**, Matrícula Funcional nº 91.053-7, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- III. **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-5, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- IV. **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-6, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- V. **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 70.000-7, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- VI. **JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- VII. **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-3, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração



- VIII. **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 91.072-6, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- IX. **MARCIO DOS SANTOS LOPES**, Matrícula Funcional nº 70.000-2, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- X. **SIMONE DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 10.195-6, titular do cargo de Guarda Municipal. OK
OK
- XI. **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 70.000-2, titular do cargo de Guarda Municipal, da sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**. OK
OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de abril de 2023.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração